CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

CEP 36400 000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/99

Assunto: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
TOTAL	2.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.2 - Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL	2.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
- Secretário da Câmara -

/GCT/

RUA ASSIS ANDRADE, 540
FONE: (31) 763 8100